



LEI Nº

491

DE 19 DE JUNHO DE 1989.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO
DE MORADORES DA VILA ALBER SAMPAIO.**

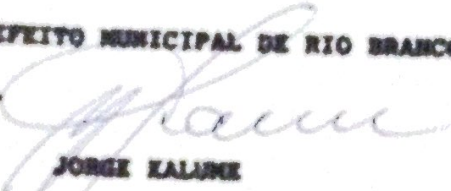
O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade pública, no Município de Rio Branco, a Associação de Moradores da Vila Alber Sampaio.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, ESTADO DO ACRE, EM 19 DE JUNHO DE 1989.


JORGE KALINE

Prefeito Municipal.

PROTOCOLO GERAL

O presente exp. nº 491/89, por mim recebido
está protocolado sob nº 434/89, de 19/06/89
secretaria da CM


Aux. Protocolaria CMRB